



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4979/2019**  
**Edital nº 2814/2019**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA NUNTRA TRANSPORTES LTDA**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Décima Quarta, Décima Sétima e Décima Oitava do Contrato Original, que passam a terem as seguintes redações:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 364,56 (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias:**

Projeto atividade	Elemento de despesa	Reduzidos	Recursos
2.133	3.3.90.39	803, 5073, 804, 805, 806 e 824	20, 31, 1023, 1024, 1026 e 01

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 07 de fevereiro de 2020.

**Empresa Nuntra Transportes Ltda.**

**Contratada**

**Giovani Amestoy da Silva**

**Prefeito Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.

**Comunicação Interna Nº 049/2020**

**Origem: Setor Contábil**  
**Destino: SEDUC**  
**Data: 15/01/2020**

**Assunto:** Cálculo de reajuste pelo IGP/FGV para o contrato de transporte escolar Nº. 4979/2019 com a empresa NUNTRA TRANSPORTES LTDA.

**Do 1º Termo Aditivo.**

“**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de **R\$ 339,70** (trezentos e trinta e nove Reais e setenta centavos), por viagem.”

Do contrato.

“**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Em caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM/FGV).”

Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
jan-19	0,01%	jul-19	0,40%
fev-19	0,88%	ago-19	-0,67%
mar-19	1,26%	set-19	-0,01%
abr-19	0,92%	out-19	0,68%
mai-19	0,45%	nov-19	0,30%
jun-19	0,80%	dez-19	2,09%
<b>Acumulado em 12 meses</b>			<b>7,3179%</b>

Fonte: Portal Brasil – IGP-M/FGV

**Memória de Cálculo**

Valor Original	IGPM 2017		Valor Corrigido
339,70	7,3179%	24,86	<b>364,56</b>

O valor corrigido é de R\$ 364,56 (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Fileno Jorge Corrêa de Freitas  
Agente Administrativo Tributário  
Matrícula: 1235-1

Arlei Lopes Souza  
Contador  
CRCRS-068452/P-0